



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTIM

## **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº0002/2024/PMJVFTM**

**Inquérito Civil nº 06.2022.00002473-0**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por seu Promotor de Justiça, respondendo pela Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim, com fundamento nos arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, atendendo às determinações da Resolução nº 036/2016 do OECPJ, e:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece no art. 5º, inciso XXXIII, que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

**CONSIDERANDO** que o Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público encaminhou, por Ofício, Diagnóstico Preliminar do RPPS do Município de Fortim, apontando irregularidades em relação ao dever de transparência do referido regime próprio, bem como em relação ao dever de encaminhamento de informações à Secretaria Especial da Previdência do Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

**CONSIDERANDO** o dever de observância das regras de publicidade, transparência e acesso à informação previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso a Informação, Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021) e Lei do RPPS (Lei 9717/98), Portarias do Ministério da Previdência Social para regularização do Fundo Municipal de Seguridade do Município de Fortim, dentre outras normas;

**CONSIDERANDO** que a transparência pública tem o objetivo de ampliar os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos e garantir o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação aos fins a que se destinam;

**CONSIDERANDO** que a resposta da gestão do RPPS não acostou todas as informações requisitadas, bem assim os endereços eletrônicos indicados.

**CONSIDERANDO** a constatação do descumprimento do encaminhamento de informações pelo ente federativo à Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência, assim como o descumprimento do dever de transparência, em razão da não divulgação à sociedade de determinadas informações sobre a organização e



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTIM**

funcionamento do regime próprio e/ou pela não atualização das informações no sítio eletrônico do regime próprio;

**RESOLVE RECOMENDAR**, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8625/93, ao Exmo. Senhor Presidente do Fundo Municipal de Seguridade Social de Fortim (ou quem lhe substituir ou suceder no cargo):

1. A publicação de todas as informações e atos administrativos (*lato sensu*) da gestão do RPPS do Município de Fortim no site próprio do FMSS, de modo claro, simples, objetivo, com amplo destaque e fácil acesso, em linguagem acessível, na página inicial. A reformulação do site e publicidade dos dados deverá ser amplamente divulgada no site da prefeitura, rádios, redes sociais oficiais e demais veículos de mídia. No site devem constar também as seguintes informações e documentos:

- a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);
- b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS;
- c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos em portaria do Ministério da Previdência Social;
- d) Relatório de Governança Corporativa;
- e) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);
- f) Código de Ética;
- g) Demonstrações financeiras e contábeis;
- h) Avaliação atuarial anual;
- i) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos;
- j) Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTIM

- k) Política de Investimentos;
- l) Relatórios de controle interno;
- m) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento;
- n) Relatórios mensais e anuais de investimentos;
- o) Link ou Vínculo Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que possibilite ao cidadão realizar pesquisas das contas anuais do RPPS, das auditorias e inspeções realizadas no regime próprio;
- p) Legislação relacionada ao regime previdenciário do município;
- q) Relação de todos os servidores públicos inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal, contendo, no mínimo, os seguintes dados: nome completo do agente público e, se for o caso, do pensionista; cargo (ocupado pelo servidor no momento em que se deu a aposentadoria); podendo essa obrigação ser substituída pela Publicação da Folha de Pagamento dos inativos e pensionistas.

2. A publicação da folha de pagamento dos servidores do FMSS e rol de servidores efetivos, comissionados e contratados, em até 3 dias após o pagamento;

3. A realização de campanhas de divulgação do site e das providências adotadas na gestão do FMSS junto aos segurados;

4. O cumprimento das regras de publicidade, transparência e acessos à informação previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso a Informação, Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021) e Lei do RPPS (Lei 9717/98), Portarias do Ministério da Previdência Social para regularização do Fundo Municipal de Seguridade do Município de Fortim;

5. Que sejam mantidas **atualizadas as informações** referenciadas no **Sítio Oficial do RPPS**, providenciando junto à administração municipal a inclusão no **Sítio Oficial do Município** (<https://www.fortim.ce.gov.br/>), de link ou vínculo externo que possibilite ao cidadão acessar o Sítio Oficial do RPPS, quando consultar as informações do RPPS no Sítio Oficial do Município.

6. Disponibilizar na íntegra os procedimentos licitatórios, de dispensa ou



**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTIM**

inexigibilidade de licitação, em ordem cronológica de publicação contendo, no mínimo, as seguintes informações: número do processo licitatório ou do procedimento de contratação direta; exercício financeiro; modalidade da licitação, quando for o caso; objeto do procedimento, valor do contrato, data do contrato e vigência, devendo ainda constar o nome do contratado/signatário (pessoa física ou jurídica), com o respectivo número de identificação na Receita Federal (CPF ou CNPJ) (art. 8º, § 1º, IV, c/c arts. 4º, IX, e 7º, IV, da Lei n.12.527/11), com Ferramenta de Pesquisa Avançada. Deverá constar na **página** onde constem informações das licitações e contratos, **vínculo externo** para acesso ao Portal da Transparência do Município;

7. Colocar à disposição no seu Sítio Oficial Ferramenta de Pesquisa Avançada de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (art. 8º, § 3º, I, da Lei n. 12.527/11);

8. Providenciar a publicação detalhada de informações no Sítio Oficial da Internet do RPPS referentes às receitas e despesas previdenciárias, taxas de administração, situação dos investimentos e aplicações financeiras do RPPS, valor do plano atual do déficit atuarial, resultado financeiro do RPPS, montante das despesas anuais com folha de pagamento de inativos e pensionistas, situação dos parcelamentos de débitos, garantindo-se o acesso à informação de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

9. Providenciar o acesso à informações relacionadas a interesse particular dos cidadãos (de natureza previdenciária), ou de interesse coletivo ou geral (atinentes à gestão do RPPS), **por meio da disponibilização de serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis ou pela disponibilização de link na internet (Sítio Oficial do RPPS), endereço eletrônico ou aplicativo;**

10. Possibilitar ao cidadão demandar e acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial, oportunizando ao cidadão acesso à ferramenta digital e de acompanhamento em meio eletrônico dos pedidos de acesso à informação ou dos requerimentos formulados.

11. Divulgar no Sítio Oficial do RPPS, informações ao cidadão sobre horário e local de atendimento presencial, seja para pedido de acesso à informação ou para requerimento do cidadão relacionado à prestação do serviço público ofertado pelo RPPS, devendo entregar ao cidadão protocolo do pedido de acesso à informação ou requerimento



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTIM**

em sede de atendimento presencial, quando for o caso;

**12.** Providenciar a emissão de cartilha/relatório TRIMESTRAL, para divulgação no site e em listas de distribuição de aplicativo *WHATSAPP* dentre todos os segurados e outros cidadãos interessados, informando os valores aplicados em cada título mobiliário, os rendimentos em diversas janelas de tempo, as taxas relacionadas a cada aplicação (adm. carregamento, performance, etc), e demais informações financeiras e atuariais;

**13.** Disponibilizar todas as informações legalmente exigidas em tempo real ou, quando não for possível isso, em até 10 dias:

**14. Cumprir a obrigação de encaminhamento à Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência**, dos seguintes dados e informações, referenciados no art. 241 da Portaria nº 1.467, de 02 de Junho de 2022, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, observando-se os prazos previstos nos normativos da Secretaria da Previdência:

**I** - à legislação relacionada ao regime previdenciário, imediatamente após a sua publicação, com informação da data e forma de publicação de cada ato;

**II** - à estrutura de governança do RPPS, com a identificação dos dirigentes da unidade gestora, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos;

**III** - à gestão atuarial do RPPS:

**a)** a Nota Técnica Atuarial - NTA, imediatamente após sua elaboração ou retificação;

**b)** o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, os fluxos atuariais e o Relatório da Avaliação Atuarial relativos à avaliação atuarial anual, até o dia 31 de março de cada exercício; e

**c)** o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio e o Relatório de Análise das Hipóteses, conforme disposto no Anexo VI;

**IV** - aos investimentos dos recursos:



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTIM**

a) o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN relativo ao exercício seguinte, até 31 de dezembro de cada exercício, acompanhado do documento da política de investimentos correspondente;

b) o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior; e

c) os dados cadastrais de fundos de investimentos, informações referentes aos ativos pertencentes às carteiras desses fundos e à movimentação e posição de títulos públicos federais, nos termos do art. 150;

**V** - à apuração, contabilização e execução das receitas e despesas do RPPS:

a) a Matriz de Saldos Contábeis - MSC contendo a indicação da informação complementar "Poder e Órgão - PO" do RPPS, até o último dia de cada mês, relativamente ao mês anterior, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

b) o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil; e

c) os termos de acordos de parcelamento e reparcelamento dos débitos, nos termos do art. 17;

**VI** - aos dados cadastrais, funcionais e remuneratórios dos segurados e beneficiários do RPPS, considerando as informações constantes dos eventos de tabelas, periódicos e não periódicos, enviadas por meio do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial; e

**VI** - aos dados cadastrais, funcionais e remuneratórios dos segurados e beneficiários do RPPS, considerando as informações constantes dos eventos de tabelas, periódicos e não periódicos, enviadas por meio do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial; e



**MPCE**Ministério Público  
do Estado do Ceará**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTIM**

15. Em relação ao Regime de Previdência Complementar - RPC, encaminhar, no prazo de trinta dias, à Secretaria da Previdência: a lei de instituição do RPC que atenda ao disposto nas normas gerais aplicáveis, independentemente de possuírem servidores filiados ao RPPS com remuneração acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS; bem como o convênio de adesão ao plano de benefício da entidade de previdência complementar autorizado pela Superintendência de Previdência Complementar - Previc, caso haja ingresso de segurados no RPPS com remuneração acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS após a instituição do RPC, ou após essa data, para os que vierem a admitir novos servidores que se enquadrem nessa situação.

16. O envio das informações em atraso ao Ministério da Previdência, incluindo os dados até o ano de 2023.

17. Comprovar, no prazo estabelecido, perante o Ministério Público o cumprimento das obrigações constantes no *caput* e parágrafos, com a juntada do extrato previdenciário do respectivo RPPS;

18. Oferecer, em seu Sítio Oficial e no seu Portal de Transparência, instruções claras e objetivas que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio (art. 8º, § 3º, VI, da Lei n. 12.527/11), além de publicar, nessas Páginas, as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, objetivando esclarecer dúvidas do cidadão no que se refere à Lei de Acesso à Informação (art. 8º, § 1º, VI, Lei n. 12.527/11) e viabilizar alternativas de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seu Sítio Oficial (art. 10, § 2º, da Lei n. 12.527/11).

Outrossim, na forma do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, segunda parte, da Lei nº 8.625/93, **solicitamos o envio de resposta escrita, no prazo de 30 (trinta) dias**, através do e-mail [prom.fortim@mpce.mp.br](mailto:prom.fortim@mpce.mp.br), acerca da anuência desta Recomendação e das providências adotadas.

A presente recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis.

Como forma de dar publicidade aos termos da presente Recomendação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTIM**

I. A entrega pessoal de cópia desta Recomendação ao Exmo. Sr. Diretor do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos de Fortim, à Exma. PGM, à Exma. Controladora Geral, ao Gab. Do Exmo. Sr. Prefeito e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal;

II. A publicação deste ato ministerial no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará;

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Expedientes necessários.

Fortim/CE, 23 de maio de 2024.

**Hygo Cavalcante da Costa**  
**Promotor de Justiça (respondendo)**  
*Assinado Eletronicamente*